



*Aprovada pelo Colegiado no dia 14/05/2013*

**Disciplina:** ÉNFASE I – HERMENÉUTICA

**Semestre:** 2/2012

**Carga Horária:** 68 horas-aula

**Docente:** Adamo Dias Alves

### **OBJETIVOS**

O curso pretende introduzir os alunos na problemática da hermenêutica em seu sentido amplo, apresentando as principais correntes da hermenêutica filosófica e algumas discussões da hermenêutica literária, mostrando a influência de ambas no trabalho de interpretação do Direito.

### **EMENTA**

Hermenêutica filosófica e pressupostos gerais da compreensão de sentidos. Hermenêutica Clássica e Hermenêutica Constitucional. A doutrina da interpretação como núcleo essencial da Teoria da Constituição e do Direito Constitucional, da Teoria do Estado e da própria Teoria do Direito. Mutação Constitucional: por interpretação, por construção e pela prática. A compreensão paradigmática das normas constitucionais e os métodos de interpretação. Problematização das teses referentes à possibilidade de restrição de direitos fundamentais e da colisão de direitos. A eficácia jurídica e aplicabilidade das normas principlógicas. Contribuições de Dworkin e Alexy. A Tensão Constitutiva ao Direito Moderno entre Facticidade e Validade: A Proposta de Jürgen Habermas.

### **PROGRAMA**

1 – Introdução a Hermenêutica

1.1 O que é um texto;

1.2 O que é interpretar, compreender e explicar;

1.3 História da Hermenêutica;

1.4 Teorias da verdade.



2 – Hermenêutica Filosófica

- 2.1 Schleiermacher;
- 2.2 Métodos: Histórico-genético; Histórico Dialético; Histórico filológico e Estrutural.
- 2.3 Heidegger;
- 2.4 Gadamer e o giro hermenêutico;
- 2.5 Wittgenstein e os jogos de linguagem;

3 – Hermenêutica Literária

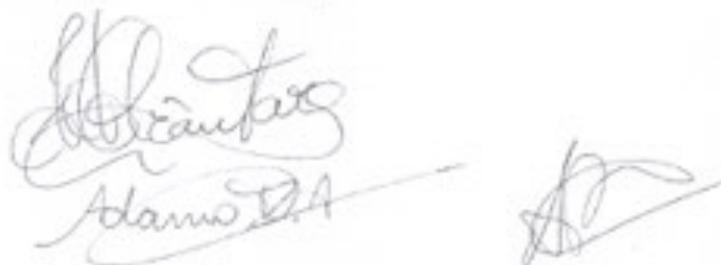
- 3.1 O gosto;
- 3.2 Semiótica da interpretação.

4 - Hermenêutica Jurídica

- 4.1 Os métodos de interpretação clássicos: gramatical; lógico, sistemático, histórico, evolutivo e teleológico.
- 4.2 Tipos de interpretação clássicos: especificadora, restritiva e extensiva;
- 4.3 O sentido das normas jurídicas;
- 4.4 Analogia e equidade: aspectos sociológicos e axiológicos;
- 4.5 Objetividade e subjetividade na interpretação jurídica;
- 4.6 A Crise da Hermenêutica Jurídica Clássica e de seus Métodos;
- 4.6.1 A tese da interpretação autêntica de Hans Kelsen e as aporias da hermenêutica positivista.

5 - Hermenêutica Jurídica enquanto Hermenêutica Constitucional;

- 5.1 Teoria e Metódica Estruturante do Direito de Friedrich Müller
  - 5.1.1. Estrutura da Norma e Normatividade;
  - 5.1.2 Crítica ao Positivismo;
  - 5.1.3 Crítica à Unidade do Ordenamento Jurídico;
- 5.2 A Teoria Jurídica de Robert Alexy





- 5.2.1. O Direito como conjunto de regras e princípios;
  - 5.2.2. O conceito de princípio em Robert Alexy;
  - 5.2.3. A colisão entre princípios jurídicos como colisão entre valores: o princípio da proporcionalidade;
  - 5.2.4. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a recepção da Teoria de Robert Alexy.
- 5.3 O Direito como Integridade em Ronald Dworkin
- 5.3.1. Princípios e regras em Dworkin;
  - 5.3.2. A única decisão correta e o Juiz Hércules;
  - 5.3.3. Única decisão correta, Juiz Hércules e o Direito como Integridade;
  - 5.3.4. Concorrência de princípios jurídicos e forma de resolução na obra de Ronald Dworkin;
  - 5.3.5. A leitura moral da Constituição e a relação entre direito e democracia na obra de Ronald Dworkin;
- 5.4 - A Tensão Constitutiva ao Direito Moderno entre Factualidade e Validade: A Proposta de Jürgen Habermas
- 5.4.1 - A relação complementar entre forma e conteúdo no Estado Democrático de Direito;
  - 5.4.2. Hermenêutica Jurídica no Estado Democrático de Direito: entre a axiologia e a deontologia;
6. Fechamento: A Relação entre Hermenêutica Filosófica, Literária e Jurídica

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CATTINI, Marcelo.(Coordenador). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional*. Belo Horizonte, Mandamentos, 2004.
- GRONDIN, Jean. *Hermenêutica: Introdução à Hermenêutica Filosófica*. 1<sup>a</sup> reimpressão, São Leopoldo, Editora Unisinos, 2003.

A photograph showing two handwritten signatures. The signature on the left is "Sérgio Henrique Santos" and the signature on the right is "Adan D. S."



RICOEUR.Paul. *Teoria da interpretação: o discurso e o excesso de significação*. Lisboa: Edições 70, 1999.

STRECK, Lenio. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

ATIENZA, Manuel. *As razões do direito: teorias da argumentação jurídica*. Trad. Maria C. Guimarães Cupertino. São Paulo: Landy, 2000.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. 10 edição, Brasília, UnB, 2003.

DWORKIN, Ronald. *Levando os Direitos a Sério*. São Paulo, Martins Fontes, 2002.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*. Rio de Janeiro- Petrópolis, vol. 1, 1997; vol.2, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: Entre Faticidade e Validade*. Vol. 1. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, 2003

HART, Herbert L. A. *O conceito do direito*. 5 ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2007.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

HESSE, Konrad. *Temas Fundamentais do Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2009.

KAUFMANN, Arthur. *Hermenêutica y Derecho*. Granada: Comares, 2007.

KELSEN, Hans. *Teoria Geral das Normas*. Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris, 1986

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. 1ª reimpressão, São Paulo, Martins Fontes, 1995.

KUSH, Martin. *Linguagem como cálculo versus linguagem como meio universal*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 2003

MÜLLER, Friedrich. *Novos Paradigmas do Direito: introdução à teoria e metódica estruturante do Direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

70, 1986.

PALMER, Richard E. *Hermenêutica*. Lisboa: Edições

RICOEUR.Paul. *Interpretação e ideologias*. 4. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990

RICOEUR.Paul. *O conflito das interpretações*. Rio de Janeiro: Imago, 1978.

RICOEUR, Paul. *Do texto à acção: ensaios de hermenêutica II*. Porto: Rés-Editora, 1989.

ROHDEN, Luiz. *Hermenêutica Filosófica*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 2005.

SILVA, Virgílio Afonso da (Org). *Interpretação Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2005.

STEIN, Emílido. *Aproximações sobre hermenêutica*. Porto Alegre: Ed. PUC-RS, 2004.

TRIBE, Laurence & DORF, Michael. *Hermenêutica Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

#### ATIVIDADES AVALIATIVAS

O desempenho dos alunos na disciplina será avaliado através de 03 provas escritas e 01 trabalho.